



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N.º004/2019, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, visando evitar prejuízos de continuidade dos trabalhos desenvolvidos por esta Administração na estruturação dos serviços desenvolvidos por esta importante pasta, faz saber que realizará **no próximo dia 07 de setembro (sábado), às 09h00min, nos termos que baixo seguem**, Processo Seletivo Simplificado - Emergencial para a Contratação Temporária, nos termos da Lei Municipal n.º671/98, que regulamenta a contratação temporária de pessoal, visando o preenchimento de **01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Civil (40 horas)**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado se necessário, ficando todos os interessados convocados para a prestação das provas.

1- DAS VAGAS

A contratação temporária para 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Civil, a saber:

Vagas	Área de Atuação	REMUNERAÇÃO	Carga Horária
01	Engenheiro Civil – as atribuições constam na Lei de criação do cargo, a qual poderá ser verificada a qualquer momento junto à ao Departamento de RH.	RS\$2.510,57	40h (semanais)

- 1.1 – Aprova objetiva será composta de vinte (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício;
- 1.2 O conteúdo programático está relacionado no Anexo IV do presente Edital;
- 1.3 – Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para o cargo em questão, tendo em vista a ínfima quantidade de vagas, porém, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

- 1.4. A todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos (05) pontos, de modo que a prova totalizará a quantidade de 100 (cem) pontos;
- 1.5. A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética dos pontos obtidos em cada questão correta;
- 1.6. Cada questão conterà quatro (4) opções de resposta e somente uma será considerada correta;
- 1.7 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão;
- 1.8 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas;

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As Inscrições são gratuitas e serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itamogi, no Pátio Municipal, situada na Rua Olímpia E. M. Barreto, n.º392, Lago Azul, entre os dias 28 de agosto a 05 de setembro de 2019.

2.2– A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando procuração e nem inscrição condicional ou por via postal, dada a urgência desse procedimento; Deve o candidato nesse momento portar documento pessoal com foto.

2.3 – O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato da inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.4 – As inscrições somente serão válidas após a divulgação no átrio da Prefeitura Municipal, com o deferimento do pedido pela Prefeitura Municipal.

2.5 – A relação dos candidatos inscritos com a indicação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas será divulgada por listagem afixada no átrio da Prefeitura Municipal, no dia subsequente ao da data do encerramento das inscrições.

2.6 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência, deverá apresentar laudo médico com especificação da deficiência requerendo e especificando as condições especiais para a realização das provas.

3- DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DA PROVA

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

3.1 – Dia: 07 de setembro de 2019 - Sábado

3.2 – HORÁRIO PARA INÍCIO DAS PROVAS: 09H00MIN

3.3 – Horário para o término das provas: 11h00min.

3.4 – Local de realização das Provas: Escola Municipal Lucimar Medeiros Vieira – Rua Rodolfo José de Paula, n.º25.

4- DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1- No dia e hora designado para realização da prova objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para início das provas, sendo que não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido, quando serão fechados os portões;

4.2 - O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que estejam acompanhados de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceito protocolos, crachás, título de eleitor, e outros;

4.3 - Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado;

4.4 - Durante a execução da prova, não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto ou apontamentos, bem como o uso de Tablets, Ipad, Câmeras, máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou transmissão de dados;

4.5 - O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova será de 30 (trinta) minutos após o início da prova e o tempo máximo de duração será 2 (duas) horas, não podendo, ainda, o candidato levar a prova e o gabarito fornecidos, os quais poderão ser verificados junto Prefeitura Municipal a qualquer tempo após a sua realização.

4.6- Sob nenhuma alegação será feita prova fora do local e horário preestabelecido;

4.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado, **com a ficha de inscrição devidamente preenchida, com identificação, documento com foto, munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis preto n°2 e borracha.**

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

4.8 - Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização da prova.

5 – DA PUBLICIDADE

5.1 – O presente edital será afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Itamogi e no site do Município de Itamogi: www.itamogi.mg.gov.br, dado o caráter de emergência da contratação, sem desconsiderar a necessidade de ampla divulgação. Todas as informações e publicações, também, serão disponibilizadas no site acima citado.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 6.2 – Estar em gozo dos direitos políticos;
- 6.3 – Estar quite com Justiça Eleitoral;
- 6.4 – Comprovação que está registrado no conselho competente para o exercício da profissão.
- 6.5 – Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
- 6.6 – - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, bacharelado, reconhecido pelo MEC.

6.1 DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo *site* www.tse.jus.br);
- d) comprovante de quitação com a obrigação militar, (certificado de reservista), se candidato do sexo masculino;
- e) carteira de trabalho;
- f) comprovante de endereço;
- g) certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação;
- h) CPF do cônjuge;
- i) certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

- j) (duas) fotos 3x4 recentes;
- k) diploma ou certificado de conclusão de curso, de modo a comprovar a exigência do item 6.4 acima citado;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- m) ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

***Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado no processo seletivo.**

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida.

7.2 – A lista de classificação final será afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Itamogi e no site do município para conhecimento aos candidatos.

7.3 – No caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade;
- tiver maior número de filhos menores.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. No prazo de até dois (2) dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas;

8.2. A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova;

8.3. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem caráter exclusivamente classificatório;

8.4. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. DOS RECURSOS

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

- 9.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia;
- 9.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 9.3. Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- 9.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;
- 9.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia;
- 10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 – A contratação dar-se-á mediante celebração de contrato, o qual será regido pelas normas e preceitos de Direito Administrativo, aplicando-se, supletivamente, princípios e disposições gerais de direito privado, nos termos da Lei Municipal n.671/98, **com prazo determinado de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, caso necessário**, o qual poderá ser rescindido antes de seu término, desde que presentes razões de interesse público.
- 11.2 – As irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.
- 11.3 – O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Itamogi.
- 11.4 – Maiores informações estarão à disposição dos interessados no local das inscrições, na Prefeitura Municipal de Itamogi.

Itamogi/MG, 27 de agosto de 2.019

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EMERGENCIAL Nº 04/2019 - ENGENHEIRO CIVIL

IDENTIFICAÇÃO NOME

DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO	CARTEIRA DE IDENTIDADE
<input type="text"/>	<input type="text"/>

CPF

ESTADO CIVIL

PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO

TIPO DA DEFICIÊNCIA

ENDEREÇO COMPLETO

TELEFONES PARA CONTATO

Itamogi/MG, ___/___/_____.

Assinatura do Candidato

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 – CEP
37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ANEXO II

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019 – ENGENHEIRO CIVIL

Candidato:

_____ / ____ / _____

Assinatura do Responsável

ANEXO II

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019 – ENGENHEIRO CIVIL

Candidato:

_____ / ____ / _____

Assinatura do Responsável

nl



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

À Comissão – Processo Seletivo Simplificado Emergencial - 2019

Eu _____

inscrito(a) para a Cargo de Engenheiro Civil requer revisão do resultado da classificação.

MOTIVO

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) Requerente

DESPACHO

Analisando o requerimento e revisando os documentos apresentados, somos favoráveis ao

_____ da solicitação.

Data: ____/____/____

Comissão

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação tônica e gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

incorretas). Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares), emprego. - Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. - Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal. - O uso da crase. - Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. - Figuras de linguagem e significação das palavras no contexto.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Noções de direito administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública, Servidores Públicos e Legislação Estadual Aplicável.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Construção Civil: CÁLCULO - Funções, Limites, Teoremas, Comportamento Geométrico e Continuidade de Funções, Derivada, Regras de Derivação, Regra da Cadeia, Derivação Implícita e Teorema do Valor Médio. Máximos e Mínimos e Esboço de Curvas Planialtimetria; Infraestrutura Territorial; Sistemas, Métodos e Processos de Construção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Civil; Edificações; Terraplenagem; Estradas; Tecnologia dos Materiais de Construção Civil; Resistência dos Materiais de Construção Civil; Patologia das Construções; Recuperação das Construções; Equipamentos, Dispositivos e Componentes (Hidro-sanitários, de Gás, de Prevenção e Combate a incêndio); Instalações. 2 Sistemas Estruturais: Estabilidade das Estruturas (Concreto, Metálicas, Madeira, Outros Materiais, Pontes, Grandes Estruturas, Estruturas Especiais), Pré-Moldados. 3 Geotecnia. 4 Transportes: Infraestrutura Viária (Rodovias, Ferrovias, Metrovias, Aerovias, Hidrovias); Terminais Modais e Multimodais; Sistemas e Métodos Viários; Operação; Tráfego; Serviço de Transporte; Técnica e Economia dos Transportes; Trânsito; Sinalização; Logística. 5 Hidrotecnia: Hidráulica e Hidrologia Aplicada; Sistemas, Métodos e Processos de Aproveitamento Múltiplo de Recursos Hídricos. 6 Saneamento Básico: Hidráulica e Hidrologia Aplicada ao Saneamento; Sistemas, Métodos e Processos de Abastecimento, Tratamento, Reservação e Distribuição de Águas; Sistemas, Métodos e Processos de Saneamento Urbano e Rural. 7 Avaliação de Imóveis Urbanos. 8 Legislação e engenharia legal. 9 Lei nº 8.666/93 e alterações - Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil. 10 Perícia e Elaboração de Relatórios Técnicos, Pareceres e Laudos Periciais. 11 Princípios de planejamento e de orçamento público. 12 Elaboração de orçamentos. 13 Noções de segurança do trabalho, principais NBRs.

Lei Municipal n.º 866/2008, de 31 de março de 2.008 – Estatuto dos servidores Públicos de Itamogi/MG.

